



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCE/CE)

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCE/CE), no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento indicada acima.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retiraram o presente edital via internet (SITE TCE/CE), solicito de vossa senhoria, o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação diretamente ao interessado de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas, as quais serão feitas através da imprensa oficial, respeitando os mesmos veículos que circulou o aviso de licitação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º, PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 1 de 53



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

**PREÂMBULO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PP-03.12.001/2020-DIVERSAS**

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio das Diversas Unidades Administrativas (**Secretarias**) deste Município.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (SECRETARIAS) LICITANTES:

Secretaria de Planejamento e Gestão; Gabinete da Prefeita; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos; Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo; Secretaria do Desenvolvimento Agrário; Ouvidoria e Controladoria do Município e Secretaria de Finanças.

OBJETO:

Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

REGISTRO DE PREÇOS?

Não.

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

Termo de Contrato.

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

Não.

RESERVA COTA ME/EPP?

Não.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço (Por Lote).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Fornecimento conforme demanda (Parcelado).

DATA DA ABERTURA:

27 de Março de 2020.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Iniciará às 08h:00m. (Horário Local)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas, cujo fim é a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018.

Neste edital e seus anexos poderão ser encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas neste instrumento:

PMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
SEPLANGE - Secretaria de Planejamento e Gestão.
GP - Gabinete da Prefeita.
SEMA - Secretaria do Meio Ambiente.
SECULT - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.
SEJUV - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.
SEAGRI - Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
OCM - Ouvidoria e Controladoria do Município.
SEFIN - Secretaria de Finanças.
CPL - Comissão Permanente de Licitação.
PP - Pregão Presencial.
TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.
EMPRESA PROPONENTE - Empresa(s) que tem sua(s) proposta(s) classifica(s).
EMPRESA LICITANTE - Empresa(s) que participa(m) da licitação.
CONTRATADA - Empresa(s) vencedora(s) da licitação.
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
CND - Certidão Negativa de Débitos.
CRC - Certificado de Registro Cadastral Junto ao Município Licitante.
CRFB/88 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
ME - Micro Empresa.
EPP - Empresa de Pequeno Porte.
MF - Ministério da Fazenda.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Contrato;
ANEXO III - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regime de Tributação;
ANEXO V - Modelo de Proposta;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor e

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 3 de 53



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital.

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

2.2 - A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições nele contidas;

2.3 - Aberta a sessão, cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente apenas um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório durante o transcorrer da sessão pública de abertura, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada, o qual deverá apresentar como pré-requisito obrigatório para o seu credenciamento, os documentos previstos no item (2.5) e seus subitens deste edital, devendo ainda ser observado, as demais exigências previstas no art. 4º da Lei Federal Especial que regulamenta a modalidade pregão, no que diz respeito à apresentação das declarações;

2.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório, sob pena de ficar caracterizado o conluio entre as empresas e a eliminação imediata do certame;

2.5 - Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.5.1 - Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do seu representante legal;

2.5.2 - No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3 - No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.4 - Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo deste instrumento, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados, caso suas propostas classifiquem.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.3) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência, implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sexto: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ter firma reconhecida do outorgante, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concordatárias ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01": Proposta de Preço;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ENVELOPE N.º. "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIAS DIVERSAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS
LOTE _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

4.2 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1 - O prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

4.2.2 - Indicação do nome, número do banco, agência e número da conta para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;

4.2.3 - Preços unitários e globais do(s) lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5 - Declaração expressa no corpo da proposta que a empresa proponente terá inteira submissão aos ditames da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS, e de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Parágrafo Segundo: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

Parágrafo Terceiro: As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do item "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

6.1 - Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO POR LOTE;

6.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

6.4 - O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao presente Pregão Presencial;

6.5 - As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;

6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, ou seja, cada lance subsequente deverá ser inferior ao último lance ofertado, observado o valor mínimo que deverá ser subtraído das propostas classificadas a cada rodada de lance, que será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) entre um lance e outro;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 8 de 53



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

- 6.7 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 6.8 - A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;
- 6.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo lote e o seu valor estimado para aquisição dos produtos;
- 6.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e, ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de menor preço por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.11 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo lote(s);
- 6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo pregoeiro a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;
- 6.13 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, o qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;
- 6.14 - A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA), a qual deverá aplicar para todos os itens do(s) lote(s) o mesmo percentual de baixa aplicado no(s) lote(s), ou seja, a proposta consolidada será que ser elaborada de forma linear para todos os itens, sob pena de recusa da proposta;
- 6.15 - As situações previstas nos subitens acima "6.9" e "6.10", o pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;
- 6.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.17 - Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada lote;
- 6.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante todo o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s).

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope n.º. "02": Documentação de Habilitação;**

7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º. "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIAS DIVERSAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a 3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a 4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b 1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b 2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b 2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

c 2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s);

c.2.1) Caso a empresa licitante se trate de filial, terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d 1) Comprovação de que a(s) empresa(s) licitante(s) possui(em) aptidão técnica para fornecimento de produto pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito PÚBLICO OU PRIVADO, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e 1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e 2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Segundo: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais.

Parágrafo Quarto: Deverá ainda ser juntada na documentação de habilitação, como pré-requisito obrigatório para tanto, no que diz respeito à apresentação das declarações no momento da habilitação da empresa vencedora, declaração de cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 9.854/99, que altera dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m às 12h:00m, de segunda a sexta-feira, dirigidas a autoridade subscritora deste edital;

8.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;

8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo por parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta-feira, dirigidas à autoridade subscritora da decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

atuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1 - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2 - Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a fornecer os materiais, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

14 - DO REAJUSTE

14.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

15 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

16 - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

16.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em ANEXO II deste Edital.

22 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

22.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

23.1 - Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCE-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3 - Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2 - A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irrevogável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;

23.3 - É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

23.5 - O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de qualquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local), no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

23.6 - Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.7 - Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.8 - Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

23.9 - O não preenchimento do recibo acima citado exime totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.10 - Todas as declarações exigidas para fins de credenciamento dos representantes legais, bem como as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes vencedoras, deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, observados os termos da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos;

23.11 - O atestado de capacidade técnica para fins de comprovação fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", conforme exigência do item (d.1) da habilitação técnica, deverá ser acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal fatura referente ao atesta e contrato apresentado, sob pena de inabilitação, cujo fim dessa exigência, é a contratação de empresa(s) idônea(s), garantindo assim a segurança jurídica do certame licitatório, do contrato, bem como da sua execução;

23.12 - A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em 12 de Março de 2020.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal n°. 10.520/2002.

2 - INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio das Diversas Unidades Administrativas (**Secretarias**) deste Município.

3 - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (SECRETARIAS) LICITANTES:

Secretaria de Planejamento e Gestão;
Gabinete da Prefeita;
Secretaria do Meio Ambiente;
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;
Secretaria do Desenvolvimento Agrário;
Ouvidoria e Controladoria do Município e
Secretaria de Finanças.

4 - DO OBJETO

Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

5 - DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

[...]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além da lei geral de licitações e contratos, temos ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, o qual Regulamenta o Sistema de Registro



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

de Preços, que também dispõe em seu art. 8º da possibilidade da licitação ser feita pelo tipo Menor Preço Por Lote, *in verbis*:

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente **possível e legal o critério de julgamento por lote.**

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em lotes, desde que, repise-se, referida divisão em lotes se adeque às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

- A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote.

- E ainda, que lotes formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

6 - DAS DEFINIÇÕES DOS LOTES DE ACORDO COM A NATUREZA ECONÔMICA DE CADA ITEM

LOTE I - GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS DIVERSOS - (SEPLANGE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	SEPLANGE	SEFIN	SEINFRA	CONTROLE DORLA	GABINETE	SEMA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	QUANTIDADE TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO-TAMANHO 33X48-PAPEL 18K-CORES BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA	UNIDADE	5.000	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	50.000
2	CARTÃO DE VISITA-TAMANHO 8X5CM-PAPEL COUCHÊ	UNIDADE					500					500
3	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO-BIBLIOTECA-PAPEL 60KG TAM. 18	UNIDADE									1.000	1.000
4	CERTIFICADOS - PAPEL COUCHÊ-TAM. 09	UNIDADE	400						100		1.000	1.500
5	CONFEÇÃO DE CARTAZES - TAM.04	UNIDADE	500		500			500	500	500	1.500	4.000
6	CONFEÇÃO DE PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO - 1/2 OFICIO-PAPEL COUCHÊ- COLOR	UNIDADE	1.000		1.000		1.000	1.000	5.000	2.000	5.000	16.000
7	CONVITES- TAMANHO 16X21CM COLORIDO-PAPEL GLOSS	UNIDADE					1.000				2.000	3.000
8	CONVITES-TAMANHO 1/2 OFICIO-PAPEL COUCHÊ COLORIDO	UNIDADE	1.000				2.000	500	500	500	3.000	7.500



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

9	CONVITES-TAMANHO 16X21CM COLORIDO-PAPEL VERGÊ	UNIDADE					2.000				3.000	5.000
10	COPIA DE CHEQUE-TAMANHO 1/2 - PAPEL 18K-C/100 FOLHAS	BLOCO	300	10	20	20	20	20	20	20	20	450
11	CRACHÁS EM PAPEL, 60KG-TAMANHO 10X6CM-COLORIDO	UNIDADE	50		200				200		100	550
12	CRACHÁS EM PAPEL, 60KG-TAMANHO 15X9CM-COLORIDO	UNIDADE	50		200				200		100	550
13	CRACHÁS EM PVC-TAMANHO 8, 5X5, 4CM-COLORIDO	UNIDADE	50		100				100		100	350
14	FICHA DE EMPRESTIMO DE LIVRO-PAPEL 60KG-1/2 OFICIO	UNIDADE									4.000	4.000
15	FORMULÁRIO DAM-PAPEL 24KG-TAMANHO 10, 5X21, 5CM-3 VIAS- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO-(BLOCO JOGOS DE 99)	BLOCO		100								100
16	FORMULÁRIO GULA DE SEPULTAMENTO-TAMANHO 1/2 OFICIO-PAPEL 18KG-C/2 VIAS-C/100 FOLHAS	BLOCO			100							100
17	GUIA DE INFORMAÇÃO DO TRT-TAMANHO OFICIO-PAPEL 18KG-C/4 VIAS-C/100 FOLHAS	BLOCO		20								20
18	INGRESSOS PARA ATRAÇÕES DENTRO DO CINE TEATRO-PAPEL 60KG COLOR	UNIDADE									10.000	10.000
19	MARCADOR DE LIVRO-PAPEL COUCHÊ	UNIDADE									1.000	1.000
20	ORDEM DE FORNECIMENTO-TAMANHO 1/2 OFICIO-PAPEL 18KG-COM 2 VIAS-C/ 100 FOLHAS	BLOCO	100	10	20	100		10	10	10	10	270



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

21	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA-TAMANHO 1/2 OFICIO- PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	5.000		500			500	10.000	1.000	20.000	37.000
22	PASTAS DE CONFERÊNCIA-TAMANHO 33X48 (DOBRADA) PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000					1.000	2.000		1.000	5.000
23	REGISTRO DE EMPREGADO-TAMANHO 32X22CM-PAPEL 40KG-IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	500	500								1.000
24	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL-TAMANHO 1/2 OFICIO- PAPEL 18KG- C/02 VIAS C/ 100 FOLHAS	BLOCO				100						100
25	TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA)-TAMANHO OFICIO PAPEL 18KG- C/02 VIAS	BLOCO	200									200

LOTE II - GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS DIVERSOS - (SEDUC)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	APOSTILA ATÉ 20 PAGINAS C/ CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	1.000
2	AVALIAÇÃO EXTERNA 1º ANO ATÉ 08 PAGINAS- PAPEL 24KG- TAM.09	CADERNO	600
3	AVALIAÇÃO EXTERNA 3º ANO ATÉ 08 PAGINAS- PAPEL 24KG- TAM 09	CADERNO	600
4	AVALIAÇÃO EXTERNA 4º ANO ATÉ 08 PAGINAS -PAPEL 24KG- TAM 09	CADERNO	700
5	AVALIAÇÃO EXTERNA 5º ANO ATÉ 08 PAGINAS- PAPEL 24KG- TAM 09	CADERNO	800
6	BOLETIM ESCOLAR- PAPEL 60KG- TAM 09 F/V	UNIDADE	15.000
7	BOLSA PERSONALIZADA DE PAPEL	UNIDADE	2.000
8	BÓTONS CAMPANHAS EDUCATIVAS EM ADESIVOS PLÁSTICOS	UNIDADE	30.000
9	CALENDRÁRIOS-TAM 4- COLOR- PAPEL TRIPLEX	UNIDADE	2.000
10	CAPAS DE PROCESSOS-PAPEL 24KG-TAM 04	UNIDADE	10.000
11	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS- TAM.04	UNIDADE	2000
12	CONTROLE DE COMBUSTIVEL- 2 VIAS- PAPEL 18KG-1/2 OF	BLOCO	300
13	CERTIFICADOS- PAPEL 60KG MONOCOLOR- TAM 09	UNIDADE	3.000
14	CONVITES PARA EVENTOS ESPECIAIS PAPEL COUCHÊ 1/2OFICIO	UNIDADE	2.000
15	CRACHÁS EM PVC	UNIDADE	500
16	DECLARAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR- PAPEL 18KG- TAM 09	BLOCO	150
17	DIÁRIO DE CLASSE PERSONALIZADO-CAPA PAPEL 60KG-MIOLOS PAPEL 24K- TAM 09	UNIDADE	2.000
18	FICHA DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PAPEL 18KG- TAM 09 C/100 FLS	BLOCO	500

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 25 de 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

19	FICHA DE MATRÍCULA- PAPEL 18KG- TAM 09- C/100 FLS	BLOCO	500
20	FICHA DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR- PAPEL 18KG- TAM 09- C/100 FLS	BLOCO	200
21	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO- PAPEL 18KG- TAM 09- C/100 FLS	BLOCO	600
22	ATA DE RESULTADOS FINAIS- PAPEL 18KG- TAM 09- C/100 FLS	BLOCO	200
23	MATERIAL PROFESSOR- PAIC 3º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24KG- F/V	CADERNO	30
24	MATERIAL PROFESSOR- PAIC 4º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24KG- F/V	CADERNO	30
25	MATERIAL PROFESSOR- PAIC 5º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS - PAPEL 24KG- F/V	CADERNO	30
26	ORDEM DE FORNECIMENTO- TAM 1/2 OFÍCIO- PAPEL 18KG- C/2 VIAS C/ 100 FLS	BLOCO	200
27	PANFLETOS CAMPANHA EDUCATIVA- TAM 1/2 OFÍCIO- PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	30.000
28	PANFLETOS COLORIDOS TAM 1/2 OFÍCIO- PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	15.000
29	PANFLETO MONO COLOR TAM 1/2 OFÍCIO	UNIDADE	20.000
30	PROVINHA BRASIL 2º E 5º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09 F/V	CADERNO	700
31	SIMULADO 1º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09- F/V	CADERNO	600
32	SIMULADO 2º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09 F/V	CADERNO	500
33	SIMULADO 3º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09 F/V	CADERNO	600
34	SIMULADO 4º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09 F/V	CADERNO	700
35	SIMULADO 5º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09 F/V	CADERNO	800
36	SIMULADO 9º ANO- ATÉ 08 PÁGINAS - PAPEL 24 KG- TAM 09 F/V	CADERNO	600
37	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL- TAM 09- PAPEL 18 KG- C/2 VIAS- C/100 FLS	BLOCO	300
38	SPAECE- 5º ANO ATÉ 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09- F/V	CADERNO	1.200
39	SPAECE- 9º ANO ATE 08 PÁGINAS- PAPEL 24 KG- TAM 09- F/V	CADERNO	1.200
40	CADERNO DE PLANO ESTRUTURANTE E INFANTIL (1º AO 5º ANO)- MÁXIMO 200 PÁGINAS	CADERNO	600
41	CADERNO DE PLANO ESTRUTURANTE E INFANTIL (6º AO 9º ANO) - MÁXIMO 200 PÁGINAS	CADERNO	600
42	CADERNO MATERIAL ESTRUTURADO (2º AO 5º ANO) - MÁXIMO 300 PÁGINAS	CADERNO	2.000
43	CADERNO BANCO DE QUESTÕES (2º, 5º E 9º ANO) - MÁXIMO 300 PÁGINAS	CADERNO	2.000
44	PROVA PAIC - 2º AO 5º ANO - (MÁXIMO 20 PÁGINAS)	UNIDADE	3.000
45	PROVA +PAIC - 6º AO 9º ANO - (MÁXIMO 30 PÁGINAS)	UNIDADE	3.000
46	AVALIAÇÃO 1º ANO (MÁXIMO 15 PÁGINAS)	UNIDADE	2.000
47	AVALIAÇÃO 4º ANO (MÁXIMO 15 PÁGINAS)	UNIDADE	2.000
48	CARTILHAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS (MÁXIMO 10 PÁGINAS)	CADERNO	3.000
49	LIVRETOS (MÁXIMO 30 PÁGINAS 1/2 FOLHA)	CADERNO	2.000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 26 de 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LOTE III - GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS DIVERSOS - (SESA I)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	SEDE	ATENÇÃO BÁSICA	AMAI	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ZOONOSSES E ENTOMIAS	QUANTIDADE TOTAL
1	ADESIVO 15 X 15, IMPRESSÃO DIGITAL, MATERIAL PLÁSTICO, PERSONALIZADOS COM TEMA DE CADA CAMPANHA SOCIO-EDUCATIVA	UNIDADE	100	3.000	1.000	5.000	2.000	11.100
2	APOSTILA ATÉ 20 PAGINAS C/ CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	100	500	50	50	50	750
3	BOTONS ADESIVO, MODELO CIRCULAR 7X7,4 CORES, IMPRESSÃO OFFSET, PERSONALIZADOS COM TEMA DE CADA CAMPANHA SOCIO-EDUCATIVA	UNIDADE	0	10.000	2.000	1.500	1.000	14.500
4	CAPA DE PROCESSO- TAMANHO 33X48- PAPEL 18K-CORES BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL E ROSA	UNIDADE	5.000	10.000	1.000	1.000	1.000	18.000
5	CARTÃO EM PAPEL 60 KG, TAMANHO ½ OFÍCIO MONOCOLOR.	UND	1.000	2.000	500	500	500	4.500
6	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS- TAM.04	UNIDADE	500	1.000	500	1.000	500	3.500
7	CERTIFICADOS -PAPEL COUCHÊ- TAM. 09	UNIDADE		2.000				2.000
8	CONVITES- TAMANHO 16X21CM COLORIDO-PAPEL GLOSS	UNIDADE	500	1.000	200	300	200	2.200
9	CONVITES-TAMANHO 1/2 OFÍCIO- PAPEL COUCHÊ COLORIDO	UNIDADE	500	2.000	200	300	200	3.200
10	CONVITES-TAMANHO 16X21CM COLORIDO- PAPEL VERGÊ	UNIDADE	500	1.000	200	300	200	2.200
11	COPIA DE CHEQUE-TAMANHO 1/2 - PAPEL 18K-C/100 FOLHAS	BLOCO	10	30	10	10	10	70
12	CRACHÁS EM PAPEL 60KG-TAMANHO 10X6CM-COLORIDO	UNIDADE	50	300	50	100	50	550

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 27 de 53



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

13	FAIXA EM TECIDO - IMPRESSÃO DIGITAL TAM 5 X 0.60- 4 X 0 COR	UNIDADE	20	30	20	20	20	110
14	FOLDER PARA DIVULGAÇÃO PAPEL COUCHER, COLOR	UNIDADE	1.000	5.000	2.000	2.000	2.000	12.000
15	ORDEN DE FORNECIMENTO-TAMANHO 1/2 OFICIO-PAPEL 18KG-COM 2 VIAS-C/ 100 FOLHAS	BLOCO	15	30	5	5	5	60
16	PANFLETO INFORMATIVO MONOCOLOR - 15 CM X 21 CM	UNIDADE	5.000	20.000	2.000	2.000	2.000	31.000
17	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS- 1/2 OFICIO-PAPEL COUCHÊ- COLOR	UNIDADE	2.000	10.000	5.000	2.000	2.000	21.000
18	FASTAS DE CONFÉRENCIA-TAMANHO 33X48 (DOBRADA) PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000	3.000	0	0	0	4.000

LOTE IV - GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS DIVERSOS - (SESA II)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	REFERÊNCIA LAYOUT	QUANTIDADE TOTAL
1	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO 01 VIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIG. SANITARIA	40
2	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO COM 30 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	VIG. SANITARIA	40
3	FICHA DE CONTROLE DE ÁGUA 01 VIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	VIG. SANITARIA	15
4	LAUDO DE INSPEÇÃO - RESERVATÓRIO DE ÁGUA 03 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 12	BLOCO	VIG. SANITARIA	15
5	RECEITA "B" CONTROLADO COM 50 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	VIG. SANITARIA	800
6	RECEITA CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 50 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	VIG. SANITARIA	1.200
7	TERMO DE APREENSÃO 04 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIG. SANITARIA	40
8	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO 04 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIG. SANITARIA	15
9	TERMO DE VISTORIA 04 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIG. SANITARIA	500
10	ACOMPANHAMENTO DE IMÓVEIS POSITIVOS POR QUARTEIRÃO - CICLO/ANO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
11	BOLETIM DE AMOSTRAGEM COMOVITRAMPAS NO CAMPO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
12	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-I - PAPEL 18 -	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	60

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 28 de 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	TAMANHO 09			
13	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PCPAD SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
14	CAPA DE LOTE DO FPCDCLH - 01 COM 100 FOLHAS -PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
15	UNIDADE DE VISITA DOMICILIAR - ZOOOSE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	200
16	CONTROLE DE ATIVIDADES E CICLOS DA FEBRE AMARELA E DENGUE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
17	FICHA DE CAPTURA DE FLEBOTOMINEOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
18	FICHA DE INVESTIGAÇÃO COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	50
19	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 12	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
20	FICHA DE OBSERVAÇÃO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 12	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	50
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	80
22	FOLHA DE PONTO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	50
23	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA -PAPEL 18 - TAMANHO 09 COM 100 FOLHAS	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	50
24	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 36	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	60
25	LEVANTAMENTOS DE CRIADOUROS POTENCIAIS PARA AEDES AEGYPT COM 100 FOLHAS -PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
26	PLANILHA DAS ATIVIDADES MENSAL DE INQUÉRITO CAMINO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
27	PLANILHA DE GASTO MENSAL DE INSETICIDA EM UVE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
28	PLANILHA DE INFORMAÇÃO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
29	PLANILHA DE INFORMAÇÕES MENSAL DE BORRIFAÇÃO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
30	FNCD BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA COM 100 FOLHAS - PAPEL 10 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	60
31	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA - PCPAD COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	40
32	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	25
33	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
34	REGISTRO DIÁRIO DE BORRIFAÇÃO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	30
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	50
36	RELAÇÃO DAS CASAS FECHADAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOOSE E ENDEMIAS	20

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 29 de 53



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

37	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	60
38	RESUMO DE RECONHECIMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	30
39	RESUMO DOS TRABALHOS DE BUSCA ATIVA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	30
40	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE PROFILAXIA E CONTROLE DA (ELIMINAÇÃO) DA LEISHMANIOSE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	35
41	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DE INQUÉRITO CANINO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	20
42	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	60
43	TABELA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ZOOSE E ENDEMIAS	20
44	CONSOLIDADO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO (FERRO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
45	CONSOLIDADO MENSAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A (200.000 U.I EM PUERPERAS NO PÓS - PARTO IMEDIATO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
46	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL-SAÚDE DE FERRO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - CAUSA MAL DEFINIDA - AUTÓPSIA VERBAL - AV3 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
48	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - CAUSA MAL DEFINIDA - IOCMD C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL-MIF C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL-IF5 C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
51	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I1 C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
52	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I2 C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
53	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I3 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
54	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30
55	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS (FERRO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
56	MAPA DIÁRIO DE APURAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
57	PLANILHA DE CONTROLE DE SOROS - PEÇONHENTOS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 30 de 53



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

58	PLANILHA DO NUMERO DE DOSES APLICADAS - PEÇONHENTOS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5
59	REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE DOSES DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
60	PLANILHA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE SARAMPO E RUBÉOLA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20
61	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - MDDA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60
62	BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA - MUNICÍPIOS INFESTADOS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	10
63	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIOS (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	40
64	CADASTRO DE HIPERTENSO/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	60
65	CADASTRO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	700
66	UNIDADE ESPELHO DA MENINA - PAPEL 24 - TAMANHO 09	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	1.000
67	UNIDADE ESPELHO DO MENINO - PAPEL 24 - TAMANHO 09	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	1.000
68	UNIDADE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - FEMININO - PAPEL 40 - TAMANHO 18	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	1.000
69	UNIDADE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - PAPEL 40 - TAMANHO 18	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	1.000
70	UNIDADE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - PAPEL 40 - TAMANHO 18	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	3.000
71	UNIDADE DA MULHER / ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 60 - TAMANHO 36	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	1.000
72	UNIDADE DE APRAZAMENTO E CONTROLE - PAPEL 40 - TAMANHO 36	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	3.000
73	UNIDADE GESTANTE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	1.200
74	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 1ª VIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	100
75	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 2ª VIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	100
76	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	700
77	FICHA B - DIAC/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	30
78	FICHA B - GESC/ 100 FOLHAS COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	30
79	FICHA B - HANSE COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	30
80	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 31 de 53



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cultivando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

81	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	40
82	FICHA DE REFERÊNCIA - SUS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	500
83	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	400
84	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	80
85	FICHA DO UNIDADE SAÚDE - COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	350
86	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	350
87	FICHA DE VACINAÇÃO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	100
88	UNIDADE SAÚDE - PAPEL 40 - TAMANHO 36	UNIDADE	ATENÇÃO BÁSICA	20.000
89	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	40
90	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - PSF COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	250
91	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL / CONSOLIDADO - HIPERTENSÃO E DIABETES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	30
92	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	300
93	PERINATAL - AMBULATÓRIO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	50
94	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	30
95	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS DE MENORES DE UM ANO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	20
96	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS MAIORES DE UM ANO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	20
97	PRONTUÁRIO PEDIÁTRICO COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	50
98	RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09 (PAPEL JORNAL)	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	2.000
99	RELATÓRIO ACS COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	60
100	RELATÓRIO SSA2 (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	40
101	RELATÓRIO PMA2 (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	40
102	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	40
103	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (SAI/SUS) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 -	BLOCO	ATENÇÃO BÁSICA	30

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 32 de 53



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

104	TAMANHO 09 AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES - ANEXO LV (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	20
105	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
106	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
107	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE IMUNORTOLÓGICOS ESPECIAIS (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	20
108	CONTROLE DE VACINAS DAS ÁREAS (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
109	UNIDADE DE VACINAÇÃO	UNIDADE	CENTRO DE SAÚDE	10.000
110	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO - EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
113	FICHA DE PEDIATRIA (3 FOLHAS, FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
114	FICHA DE PEDIATRIA - CENTRO DE SAÚDE C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	50
115	FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE - HANSENIASE C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	20
116	IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
117	LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
118	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - AVALIAÇÃO TÉCNICA (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
119	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
120	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL E ESTRATÉGICOS - LME (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
121	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO C/100 FOLHAS	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
122	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
123	MARCAÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS -	BLOCO	CENTRO DE	50

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 33 de 53



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Qualidade de nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	PAPEL 24 - TAMANHO 09		SAÚDE	
124	ORIENTAÇÃO PARA DIABÉTICOS - SERV. NUTRIÇÃO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	10
125	PLANILHA DE REGISTRO DE VACINAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	50
126	PLANILHA DE REGISTRO DE LOTE E VALIDADE DE VACINA - COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
127	PRONTUÁRIO MÉDICO - CENTRO DE SAÚDE (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	40
128	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	50
129	REQUERIMENTO C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	80
130	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO / PROGRAMA INTEGRADO DE HIPERTENSÃO E DIABETES (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	20
131	TESTE DO PEZINHO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CENTRO DE SAÚDE	30
132	APAC (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CAPS/CAPS AD	50
133	UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO - PAPEL 60 - TAMANHO 40	UNIDADE	CAPS/CAPS AD	700
134	FORMULÁRIO "COMO VOCÊ DEVE TOMAR O SEU MEDICAMENTO" C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	CAPS/CAPS AD	30
135	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE SAÚDE MENTAL - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CAPS/CAPS AD	40
136	EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CAPS/CAPS AD	40
137	TRÍAGEM (2 FOLHAS) - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CAPS/CAPS AD	40
138	AÇÕES COLETIVAS; REGISTRO DE PARTICIPANTES - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	30
139	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- I COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
140	UNIDADE DE CONSULTA E CONTROLE - PAPEL 40 - TAMANHO 36	UNIDADE	CEO	2.500
141	CONSOLIDADO MENSAL - FAIXA ETÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
142	CONSOLIDADO MENSAL - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	50
143	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 36	BLOCO	CEO	50
144	FICHA DE REFERÊNCIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	CEO	50
145	FICHA INDIVIDUAL - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL (FRENTE E VERSO) - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	40
146	FICHA INDIVIDUAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 04	BLOCO	CEO	40
147	MAPA DIÁRIO - CIRURGIA BUCO - DENTÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 08	BLOCO	CEO	10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 34 de 53



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

148	MAPA DIÁRIO - ENDODONTIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
149	MAPA DIÁRIO - PACIENTES ESPECIAIS/DENTISTICA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
150	MAPA DIÁRIO - PERIODONTIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
151	MAPA DIÁRIO - PRÓTESE - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	15
152	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	40
153	PRODUÇÃO - CIRURGIA BUCCODENTARIA/PERIODONTIAC/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
154	PRODUÇÃO - PACIENTES ESPECIAIS/DENTISTICA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
155	PRODUÇÃO ENDODONTIA/RADIOLOGIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	10
156	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	30
157	RECEITUÁRIO PARA CEO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	CEO	100
158	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	30
159	CONDUTA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	30
160	ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL (3 FOLHAS : 2 FRENTE E VERSO E 1 SÓ FRENTE) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
161	ESTIMULAÇÃO PRECOCE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	30
162	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAT	10
163	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (ADOLESCENTE) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	15
164	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (ADULTO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAT	15
165	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (CRIANÇA) 3 FOLHAS : 2 FRENTE E VERSO E 1 SÓ FRENTE) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	15
166	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
167	FICHA CLÍNICA GINECOLÓGICA (PREVENÇÃO) COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	80
168	FOLHA DE ROSTO (5 FOLHAS) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	10
169	FOLHA DE TRABALHO DIÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	40
170	FREQUÊNCIA DO CONSUMO DE ALIMENTOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	10
171	GRÁFICO DE CONTROLE DA EVOLUÇÃO PONDO	BLOCO	PROJETO AMAI	20

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 35 de 53



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

	ESTATURAL: *FEMININO ANOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09			
172	GRÁFICO DE CONTROLE DA EVOLUÇÃO PONDO ESTATURAL: *FEMININO MESES (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
173	GRÁFICO DE CONTROLE DA EVOLUÇÃO PONDO ESTATURAL: MASCULINO ANOS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
174	GRÁFICO DE CONTROLE DA EVOLUÇÃO PONDO ESTATURAL: *MASCULINO MESES (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
175	LAUDO DOS TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE PARA HEPATITE - HBsAg C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	40
176	MAPA DE ATENDIMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	40
177	MAPA DE ATENDIMENTO (FISIOTERAPIA) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	10
178	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	30
179	PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇA EM RISCO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
180	PRONTUÁRIO MÉDICO (MASTOLOGISTA) - FRENTE E VERSO C/OM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	40
181	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	40
182	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FICHA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	10
183	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FICHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	10
184	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	15
185	SOLICITAÇÃO DE EXAMES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	20
186	REALIZAÇÃO DE TESTE DO PEZINHO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	PROJETO AMAI	30

LOTE V - GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS DIVERSOS - (STDS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SCUV	IGD PBF	IGD STDS	CRAS	SECRETARIA	CRAS- PAIF	CREAS	QUANTIDADE TOTAL
	APOSTILA CAPA ESPECIAL, COM 115 PÁGS.	UNIDADE	50	50	30	50	50	30	50	310
	APOSTILA CAPA ESPECIAL, COM 125 PÁGS.	UNIDADE	50	50	30	50	50	30	50	310



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

2	APOSTILA CAPA ESPECIAL, COM 97 PÁGS.	UNIDADE	50	50	30	50	50	30	50	310
3	BANNER COLOR SOLVENTE, TAMANHO 0,80 X 0,80	UNIDADE	10	10	10	10	10	10		60
4	BANNER IMPRESSO EM LONA 4 X 0 COR - 1 X 2 M	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	70
5	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, TAMANHO 09, PAPEL 24 KG	BLOCO	3	0	35	0	35	10	0	80
6	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL TAMANHO 18, PAPEL 24 KG	BLOCO	0	0	35	0	35	10	0	80
7	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS DO CRAS - 1 VIA 21 X 31CM - BLOCO COM 100 - COLOR	BLOCO	0	0	0	30	0	30	0	60
8	ROTONS CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	UNIDADE	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	7000
9	CAPAS DE PROCESSO, TAMANHO 33 X48, PAPEL 40 KG	UNIDADE	0	0	15.000	8	10.000	0		25000
10	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS/PROGRAMAS/SERVIÇOS E BENEFÍCIOS - TAM. 02	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	700
11	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS/PROGRAMAS/SERVIÇOS E BENEFÍCIOS - TAM. 04	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	700
12	CARTILHAS COM 56 PÁG	UNIDADES	100	100	100	100	100	100	100	700
13	CARTILHAS COM 10 PAG.	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	50	350
14	CERTIFICADOS 21 X 31CM - 1 X 0 COR- OFFSET 56 G- FOTOLITO DA PREFEITURA COLADO	UNIDADE	200	200	200	200	200	200	200	1400
15	CONVITES PARA EVENTOS ESPECIAIS PAPEL COUCHÊ - COLOR	UNIDADES	300	300	300	300	500	200	0	1900
16	CRACHAS EM PAPEL 60 KG COM CORDÃO (PADRÃO)	UNIDADE	200	200	200	200	200	200	100	1300
17	FATXA EM TECIDO - IMPRESSÃO DIGITAL TAM 5 X 0.60- 4 X 0 COR	BLOCO	10	10	10	10	10	10	10	70
18	FICHA CADASTRO, TAMANHO PAPEL OFÍCIO, 18 KG, COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	10	10	10	10	10	10	70
19	FOLDER PARA DIVULGAÇÃO PAPEL COUCHER, COLOR	UNIDADE	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		6100
20	PANFLETO INFORMATIVO COLOR - 15 CM X 21 CM - COUCHE LISO 90 G	UNIDADE	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000		21000
21	PANFLETO INFORMATIVO MONOCOLOR - 15 CM X 21 CM	UNIDADE	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.000		24000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 37 de 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

23	PRONTUÁRIO SUAS - 1 VIA - 21 X 31 CM, 10 PÁGINAS, FRENTE E VERSO -COLOR, CAPA DURA.	UNIDADE	0	0	200	0	200	0	400
----	---	---------	---	---	-----	---	-----	---	-----

LOTE VI - MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL - (SECRETARIAS DIVERSAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEDOC	SESA	SECULT	STDS	SEMA	SEINFRA	SEAGRI	SEPLANCE	QUANTIDADE TOTAL
1	LONA 440g PARA BANNERS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M²	30	60	40	30	20	40	60	50	330
2	LONA 440g PARA OUTDOORS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M²	30	40	50	60	30	40	50	50	350
3	LONA 440g PARA FAIXAS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M²	50	50	25	30	40	60	45	45	345
4	ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO	M²	40	40	4	55	25	80	40	-	284
5	ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO	M²	35	30	8	25	-	25	-	-	123
6	ADESIVO BRANCO BRILHO IMPRESSO	M²	20	20	-	-	-	-	-	-	40
7	FACHADA EM ACM	M²	8	8	8	8	8	15	8	8	71
8	FACHADA EM LONA	M²	10	39	-	-	-	-	-	-	49
9	LONA POLIFÔNICA	M²	10	20	10	10	10	10	10	10	90
10	ADESIVO 4X0 VINIL LEITOSO - 0,10X0,10	UND	100	300	450	300	100	100	200	50	1.600
11	ADESIVO- TAM. 8X10 CM	UND	800	800	400	800	500	-	500	300	4.100
12	BANNER IMPRESSO EM LONA 4X0 - 1X2 CM	UND	25	50	7	23	-	-	25	10	140
13	TOLDOS EM LONA	M²	5	20	5	5	5	5	10	5	60
14	TOLDO EM POLICARBONATO	M²	5	8	5	5	5	5	10	5	48
15	PLOTAGEM VEICULAR	M²	15	40	5	26	-	2	5	2	95
16	LONA FOSCA	M²	5	20	5	5	5	10	5	5	60
17	LONA MICROPERFURADA	M²	5	10	5	5	5	10	5	5	50
18	ADESIVO REFLETIVO	M²	10	20	-	15	-	-	10	-	55



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

19	ADESIVO FOTOLUMINESCENTE	M ²	m	m	1	10	1	1	1	1	20
20	MANTA MAGNETICA COM ADESIVO	M ²	1	5	1	11	1	1	1	1	16
21	LONA COLORIDA	M ²	1	10	1	10	1	1	5	1	26
22	ACRILICO COM RECORTE ELETRÔNICO	M ²	5	20	5	5	2	5	2	5	52
23	ACRILICO COM ADESIVO RECORTE E RESINA	M ²	5	10	5	8	2	5	2	5	45
24	MDF COM RECORTE ELETRÔNICO	M ²	8	5	8	8	2	5	2	5	44
25	MDF COM RECORTE ADESIVO E RESINA	M ²	8	5	8	8	2	5	2	5	46
26	ACM COM RECORTE ELETRÔNICO	M ²	8	5	8	8	2	5	2	5	46
27	ACM COM RECORTE ADESIVO E RESINA	M ²	8	8	8	8	2	5	2	5	49
28	ACM GRAVADO	M ²	8	5	8	8	2	5	2	5	44
29	MDF GRAVADO	M ²	8	5	8	8	2	5	2	5	44
30	ACM GRAVADO COM RECORTE	M ²	8	5	8	8	2	5	2	5	44
31	PAPEL PARA OUTDOR, LAMBE LAMBE, ETC	M ²	100	200	100	100	30	60	30	50	670

LOTE VII - IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - (SECULT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	CONFEÇÃO DE INGRESSOS DE SEGURANÇA PERSONALIZADOS, EM MATERIAL GRÁFICO, PAPEL MOEDA E SELO HOLOGRÁFICO TRIDIMENSIONAL COM MEDIDAS 15 X 5 CM	UND	120.000
2	CONFEÇÃO DE PULSEIRAS DE SEGURANÇA PERSONALIZADAS, EM MATERIAL GRÁFICO TELVEK, COM LACRE, ADESIVO CORTANTE, COM MEDIDAS 20 X 2 CM	UND	20.000





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ____/20__ - ____.

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJO SANTO-
CE,** POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA _____ E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR
DECLARAM:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE,** por intermédio da Secretaria
_____, pessoa jurídica de direito público interno,
com sede à Rua _____, n°. ____, Bairro: _____, Cidade:
_____, UF, inscrita no **CNPJ** sob o n°. _____, neste
ato, representada pelo(a) senhor(a) _____,
Secretário(a) _____ do Município de Brejo Santo-Ce,
inscrito(a) no **CPF** sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de
identidade n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por
diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa
_____, com sede à Rua _____, n°. ____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF, inscrita no **CNPJ** sob o n°. _____,
neste ato, representada pelo(a) senhor(a)
_____, (Forma de Representação), inscrito(a) no
CPF sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____,
expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominada
de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__ - ____**,
em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__ - ____**, regulamentado pela Lei Federal n°. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança, troféus e medalhas confeccionados em acrílico e impressos em geral, para suprir as

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 40 de 53



PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, n°. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor global na ordem de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE __, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nas formas da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** sob as rubricas de n.º.:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Ficha	Classificação Econômica
IME/FUNDEB	1402.12.361.0025.2.059	0428	3.3.90.30.99
		0436	3.3.90.39.99
SESA/VIGILÂNCIA	1502.10.304.0037.2.087	0650	3.3.90.30.99
		0653	3.3.90.39.99
SESA/SECRETARIA	1501.10.122.0001.2.091	0679	3.3.90.30.09
		0688	3.3.90.39.99
SESA/ATENÇÃO BÁSICA	1502.10.301.0037.2.072	0508	3.3.90.30.00
		0515	3.3.90.39.00
SESA/CAPS	1502.10.302.0037.2.081	0602	3.3.90.30.00
		0608	3.3.90.39.99
SESA/CEO	1502.10.302.0037.2.082	0616	3.3.90.30.00
		0619	3.3.90.39.99
SEMA	1101.18.122.0002.2.052	0363	3.3.90.30.00
		0365	3.3.90.39.00
SECULT	1001.13.391.0001.2.045	0322	3.3.90.30.99
		0328	3.3.90.39.99
SEPLANGE	0601.04.122.0001.2.010	0086	3.3.90.30.99
		0094	3.3.90.39.99
SEINFRA	0601.04.122.0001.2.017	0132	3.3.90.30.99
		0140	3.3.90.39.99
SEAGRI	1201.04.122.0001.2.039	0289	3.3.90.30.99
		0292	3.3.90.39.99
STDS/FMAS	1602.08.244.0036.2.110	0782	3.3.90.30.99
		0787	3.3.90.39.99
STDS/SCFV	1602.08.244.0036.2.112	0800	3.3.90.30.00
		0804	3.3.90.39.00
STDS/IGD-PBF	1602.08.241.0036.2.100	0724	3.3.90.30.99
		0728	3.3.90.39.00
STDS/IGDSUAS	1602.08.244.0036.2.111	0792	3.3.90.30.00
		0795	3.3.90.39.00
STDS/CRAS-PAIF	1602.08.244.0036.2.109	0773	3.3.90.30.00

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS - Edital - Página 41 de 53



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

		0775	3.3.90.39.00
STDS/CREAS	1602.08.244.0036.2.108	0767	3.3.90.30.00
		0769	3.3.90.39.00
STDS/CRIANÇA FELIZ	1602.08.243.0035.2.131	0939	3.3.90.30.00
		0943	3.3.90.39.00

, conforme Lei Municipal nº. 1.062, de 06 de Novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2020 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência da PMB, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1- Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos art. 2º e 3º da Lei nº. 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do art.40 e inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada e conforme demanda da Contratante, de acordo com as ordens de compras emitidas pela secretaria contratante, e deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

8.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

8.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

8.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

8.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;

8.5- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- São obrigações da Contratante:

9.1.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente contrato;

9.1.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato;

9.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.3- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Fornecer os produtos mediante requisição emitida pela contratante, em duas vias, assinada pelo fiscal do contrato ou ainda pela autoridade superior do órgão contratante;

10.2- Atender diariamente as demandas da contratante, das segundas feiras as sextas feiras;

10.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação que decorreu o presente contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

10.3.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os produtos com avarias ou defeitos;

10.3.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.3.7- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.3.8- Em relação aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

10.3.8.1- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicopoluentes;

10.3.8.2- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

10.3.8.3- Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

10.3.8.4- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;

10.3.8.5- Entre outros princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

10.4- Executar diretamente o contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

10.5- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários dos produtos contratados até o local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- A Controladoria do município realizará o acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;

- prazo e local de entrega dos produtos;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos materiais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar o recebimento dos materiais, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

11.2- Das responsabilidades do Fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos, objeto contratual, até o limite de 5 (cinco) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias no fornecimento dos produtos, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra/requisição pela contratada;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução do acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, em ____ de _____ de 20__.

Secretário(a) Municipal
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
CONTRATANTE

Qualificação do(a) Representante Legal
Razão Social da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS, que a empresa licitante está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

MODELO DA PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(OBS.: INSERIR PLANILHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

LOTE _____

VALOR GLOBAL DO LOTE____: R\$ ____ (_____)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:

PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

CONTA CORRENTE: _____ - AGÊNCIA: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n°. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

Local e Data

Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.12.001/2020-DIVERSAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal